



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO N.º 89/2018 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS N.º 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), CAPÍTULO II – Seção II: dos NASF (Origem: PRT MS/GM 2436/2017);
2. A Portaria GM/MS N.º 256, de 11 de março de 2013, que estabelece novas regras para o cadastramento das equipes que farão parte dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
3. A análise do processo N.º. 6248253/2018 com parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária – NUAP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE em relação à composição e carga horária da Equipe.

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Aprovar a implantação de 1 (uma) nova Equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – EqNASF, modalidade 1, no município de Pereiro com registro no CNES N.º. 2372649, conforme discriminação abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO DA EQUIPE CNES N.º. 2372649 (EqNASF Modalidade 1)</b>		
<b>Área de Apoio ao NASF</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Carga Horária Semanal por Ocupação</b>
Nutricionista	8h	40h
Psicólogo	8h	40h
Fisioterapeuta	6h	30h
Farmacêutico	4h	20h
Fonoaudiólogo	4h	20h
Terapeuta Ocupacional	4h	20h
Assistente Social	6h	30h
<b>Total Carga Horária</b>		<b>200 h</b>

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**Solicitação de credenciamento das Equipes de Saúde da Família (eSF), de Atenção Básica (eAB) e de Saúde Bucal (eSB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e Consultório na Rua (eCR).**

Município	eSF	eAB	ACS	eSB		NASF			eCR		
				I	II	I	II	III	I	II	III
Pereiro	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-

Aprovado em: 10 de agosto de 2018

Fortaleza, 14.08.18

**Henrique Jorge Javi de Sousa**  
Secretário Estadual da Saúde